

Publicado no D.O.E. nº 10064
Dia 09, 11, 17



2º Aditivo Termo de Ajuste nº 067/2013
SEDS/Ortigueira

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 067/2013, PROTOCOLO nº 11.850.894-7, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E PELO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “EXPANSÃO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 048/2013 - CEAS/PR.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

INTERVENIENTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com sede na Avenida Iguazu, nº 420, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.037/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Roberto Marangon**, nomeado por meio do Decreto nº 5874/2017, portador da carteira de identidade nº 1.614.654-4, inscrito no CPF/MF sob nº 450.750.349-34.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.721.363/0001-40, com sede à Rua São Paulo, nº 80, Ortigueira/PR, CEP 84.350-000, representado neste ato por sua Prefeita, Senhora **Lourdes Banach**, portadora da carteira de identidade nº 4.724.159-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 841.463.389-72, residente e domiciliada na Travessa Maria Guimarães, nº 715, Ortigueira/PR, CEP 84.350-000, e-mail:lourdesbanach@yahoo.com.br, telefone: (42) 3277-1388.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE E A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 067/2013, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de **18 (doze) meses**, a partir de 03/10/2017 até **03/04/2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

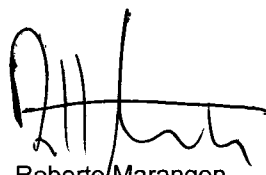
Curitiba, 03 de Outubro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Lourdes Banach
Prefeita Municipal
de Ortigueira



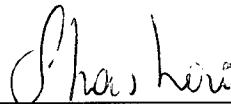
Roberto Marangon
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF:
RG n.º:

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR



NOME:
CPF:
RG n.º:

Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6 223 288-9/PR

12 123 097-6	Nova Cantu	074/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 850 894-7	Ortigueira	067/2013	03/10/2017	03/04/2019
12 123 099-2	Pérola D'Oeste	075/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 370 869-7	Prudentópolis	068/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 370 725-9	Quinta do Sol	094/2013	03/10/2017	27/05/2019
11 370 870-0	Reserva do Iguaçu	076/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 766 848-7	Rosário do Ivaí	078/2013	03/10/2017	03/04/2019
12 123 120-4	Tamboara	069/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 882 426-1	Tijucas do Sul	080/2013	03/10/2017	03/04/2019

Curitiba, 08 de novembro de 2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107921/2017

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 153/2017

Protocolo: 13.912.661-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

Objeto: Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do Projeto "Pela Vida da Criança", aprovado pela Deliberação nº 021/2016 – CEDCA/PR.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor: R\$ 1.947.366,96 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3350.4102, Fonte de Recurso 284 / FIA, Empenho: 5760.0000.7.00063-1 de 16/10/2017.

Autorização Governamental: em 22/09/2017, processo nº 13.912.661-0 Assinado em 19/10/2017.

Curitiba, 08 de novembro de 2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107931/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE

Programa: "Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS"

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da Paraná Edificações – PRED e os Municípios constantes do ANEXO I.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, para todos.

Da Vigência: Os Termos ficam prorrogados conforme ANEXO I.

Autorizado: em 25/09/2017, protocolado nº 12 123 141-7.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial

ANEXO I

Protocolo	Município	T.Ajuste nº	Assinatura	Vigência até
12 146 085-8	Anahy	048/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 376 981-5	Antonio Olinto	089/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 850 903-0	Arapoti	090/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 376 982-3	Cruz Machado	056/2013	03/10/2017	03/04/2019
12 168 421-7	Fernandes Pinheiro	091/2013	03/10/2017	08/07/2019
11 371 116-7	Guaraniaçu	057/2013	03/10/2017	03/04/2019
12 146 086-6	Laranjal	049/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 692 169-3	Maria Helena	050/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 850 904-8	Ortigueira	058/2013	03/10/2017	03/04/2019
12 136 793-9	Pontal do Paraná	092/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 850 906-4	Reserva	059/2013	03/10/2017	03/04/2019

Curitiba, 08 de novembro de 2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107852/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE

Programa: "Territórios da Juventude"

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da Paraná Edificações – PRED e os Municípios constantes do ANEXO I.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, para todos.

Da Vigência: Os Termos ficam prorrogados conforme ANEXO I

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

ANEXO I

Protocolo	Município	T.Ajuste nº	Assinatura	Vigência até
11 850 899-8	Arapoti	051/2013	03/10/2017	03/04/2019
12 136 759-9	Assis Chateaubriand	052/2013	03/10/2017	03/04/2019
12 136 751-3	Capanema	060/2013	03/10/2017	03/04/2019
12 136 770-0	Carambei	053/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 371 259-7	Coronel Vivida	055/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 370 728-3	Goioerê	081/2013	03/10/2017	03/04/2019
12 136 769-6	Imbituva	054/2013	03/10/2017	03/04/2019
11 370 833-6	Medianeira	082/2013	03/10/2017	03/04/2019

Curitiba, 08 de novembro de 2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107841/2017

ST/MUNICÍPIO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
MARTIA JAGELSKI DE ARAÚJO ME. pessoa jurídica inscrita no CNPJ 16.671.114/0001-44, para publicação em um registro de IAP e Licença Prévia para o lote de 01 (uma) Unidade Fracionada de Habitação Urbana, com área de terreno e vistas, a ser implantada R. Ney José de O. Moura, Bacia Viva, Londrina-PR. Não foi desenvolvido estudo.

ST/MUNICÍPIO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA DE PROJ. DE IMPLANT. DE A. DIVISÃO PRINCIPAL Nº 01/2017-0000000-00, para publicação em um registro de IAP e Licença Prévia para o lote de 01 (uma) Unidade Fracionada de Habitação Urbana, com área de terreno e vistas, a ser implantada R. Ney José de O. Moura, Bacia Viva, Londrina-PR.

ST/MUNICÍPIO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA DE PROJ. DE IMPLANT. DE A. DIVISÃO PRINCIPAL Nº 01/2017-0000000-00, para publicação em um registro de IAP e Licença Prévia para o lote de 01 (uma) Unidade Fracionada de Habitação Urbana, com área de terreno e vistas, a ser implantada R. Ney José de O. Moura, Bacia Viva, Londrina-PR.

ST/MUNICÍPIO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA DE PROJ. DE IMPLANT. DE A. DIVISÃO PRINCIPAL Nº 01/2017-0000000-00, para publicação em um registro de IAP e Licença Prévia para o lote de 01 (uma) Unidade Fracionada de Habitação Urbana, com área de terreno e vistas, a ser implantada R. Ney José de O. Moura, Bacia Viva, Londrina-PR.

ST/MUNICÍPIO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA DE PROJ. DE IMPLANT. DE A. DIVISÃO PRINCIPAL Nº 01/2017-0000000-00, para publicação em um registro de IAP e Licença Prévia para o lote de 01 (uma) Unidade Fracionada de Habitação Urbana, com área de terreno e vistas, a ser implantada R. Ney José de O. Moura, Bacia Viva, Londrina-PR.

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
Comércio, Indústria e Serviços